

Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”
Secretaria de Concursos Públicos
Comunicado Processo Acadepol nº S-191203/2022

A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Processo Seletivo, faz saber que se acha instaurado o processo seletivo de provas e títulos para professor de Armamento e Tiro, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie e pelas normas do Decreto 60.930/14 (art. 4º, inciso VIII, e art. 7º, inciso III), do Regulamento da Academia de Polícia-RAP, aprovado pelo art. 1º da Resolução SSP 104/83, e das Disposições Finais e Transitórias, em seus arts. 6º, 7º e 10º ao 18º, com redação dada pelo art. 1º da Resolução SSP-11/90, do Decreto 39.391/94, alterado pelos Decretos 50.085/05 e 61.517/15, bem como pelas Instruções Especiais que integram este Edital de abertura.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DA COMISSÃO

A Comissão do processo seletivo em epígrafe, nas formas das deliberações da Congregação da Academia de Polícia, publicadas no Diário Oficial do Estado dos dias 21 e 25 de maio de 2022, é constituída pelos professores Marco Antonio Pereira Novaes de Paula Santos (Presidente), Edson Minoru Nakamura (Vice-Presidente), Pedro Luiz de Freitas Banietti, Fernando Yoshikazu Iwanaga, Carlos Topfer Schneider (membros), Luiz Antonio Mário Petracco e Nilson Shiguti (Suplentes).

II – DAS VAGAS

1. Estas instruções regulam o processo seletivo para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas para Professor de Armamento e Tiro, conforme deliberação da Congregação da Academia de Polícia, distribuídas na seguinte conformidade:

Capital e Grande São Paulo – Academia de Polícia/SP - 10 (dez) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de São José dos Campos - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Campinas - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Ribeirão Preto - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Bauru - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de São José do Rio Preto - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Santos - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Sorocaba - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Presidente Prudente - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba - 02 (duas) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Araçatuba - 05 (cinco) vagas.

2. A aprovação do candidato na correspondente vaga não impedirá a atividade docente em outras unidades de ensino após sua designação como professor, sempre a critério da Academia de Polícia e desde que a distância para o exercício da docência não cause prejuízos à sua atividade de origem.

III – DA REMUNERAÇÃO

O valor dos honorários do professor, nos termos do art. 124, VIII, da Lei 10.261/68, é calculado na forma de horas-aula, mediante aplicação de percentuais sobre o valor do padrão do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, observado o Decreto 39.391/94, alterado pelos Decretos 50.085/05 e 61.517/15.

IV– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ocupar cargo de policial civil do Estado de São Paulo;
2. Ser habilitado no nível Tático – “Tat I”, para manuseio de armas de fogo, emitida pela Academia de Polícia, em consonância com a Portaria DGP 30, de 17 de junho de 2010;
3. Ser portador de diploma de bacharelado e/ou licenciatura de graduação, devidamente registrado no MEC, de acordo como art. 44, II, da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
4. Não registrar antecedentes funcionais disciplinares e/ou criminais nos últimos 5 (cinco) anos;
5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e do regulamento do concurso.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas eletronicamente no período da 0 (zero) hora e um minuto do dia 15 de julho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de agosto de 2022, observado o horário oficial de Brasília.
2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá:
 - 2.1. Acessar o endereço eletrônico da Polícia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br), item “Concursos” e selecionar o “Processo Seletivo para Professor de Armamento e Tiro”;
 - 2.2. Baixar o formulário de inscrição do local acima indicado;
 - 2.3. Abrir o arquivo .PDF do formulário no Adobe Reader (gratuito) ou em outro editor de PDF de sua preferência;
 - 2.4. Preencher eletronicamente, no próprio editor de PDF, todos os dados solicitados;
 - 2.5. Indicar no formulário de inscrição o local onde pretende concorrer à vaga descrita no Capítulo II, item 1, na aba localizada no lado superior direito, medida imprescindível à inscrição;
 - 2.6. Salvar o formulário devidamente preenchido, anexando-o juntamente com os documentos dispostos no Capítulo IV, itens 1, 2, 3 e 4, isto é, cópia do último holerite, comprovante da habilitação no nível Tático – TAT 1, do diploma de graduação e/ou licenciatura (frente e verso) e das certidões negativas de antecedentes funcionais disciplinares e criminais, todos em formato .PDF, na mensagem a ser enviada, única e exclusivamente, de forma eletrônica para o e-mail: professor-armatiro@policiacivil.sp.gov.br;
3. Cada candidato deverá efetuar a inscrição somente para um dos locais listados no item 1 do Capítulo II;
4. Os formulários de inscrição não deverão ser encaminhados em branco ou escaneados;
5. E-mails recebidos fora do período de inscrição serão desconsiderados.

6. Não será cobrada taxa de inscrição.
7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e do encaminhamento das cópias dos demais documentos solicitados.
8. A Academia de Polícia não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos ou programas utilizados pelo usuário, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, inoperância de provedores ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas técnicos ou de falhas no encaminhamento de quaisquer dados.
9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, concordância e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não serão consideradas alegações de desconhecimento.
10. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
11. Findo o prazo a que se refere o item 1 deste Capítulo, a Comissão publicará a relação dos candidatos inscritos e dos que tiveram as inscrições indeferidas, com o respectivo fundamento.
12. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, ala I, sala 7-I, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou de forma eletrônica por e-mail: professor-armatiro@policiacivil.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Estado.

VI – DAS PUBLICAÇÕES

1. Este edital e demais atos posteriores serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2. Decididos eventuais pedidos de reconsideração de indeferimento de inscrição, a Comissão fará publicar a relação definitiva dos candidatos inscritos, os quais entregarão a monografia, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, ala I, sala 7-I, Cidade Universitária, São Paulo/SP, até a data prevista no Capítulo VII, item 1.2.
3. Findo o prazo para o depósito das monografias, a Comissão fará publicar comunicado informando dia, hora e local de sorteio, a ser realizado em sessão pública, por meio do qual será definida a ordem dos candidatos a serem convocados para as demais fases.
4. Estabelecida a ordem dos candidatos, a Comissão fará publicar novo comunicado contendo os nomes com as respectivas datas, horários e local da aula-prova, os quais não serão alterados a pedido dos candidatos.

VII – DAS PROVAS

O processo seletivo desenvolver-se-á em três etapas sucessivas: MONOGRAFIA, AULA-PROVA e INQUIRIRÃO.

1. DA MONOGRAFIA.

1.1 Monografia sobre o tema “O emprego da arma de fogo como instrumento de incapacitação no desempenho da atividade Policial Civil, sob os aspectos legais, administrativos e técnicos”.

1.2. O depósito da monografia deverá ser realizado até o dia 19 de setembro de 2022, no horário das 10 às 17 horas, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia do Estado de São Paulo, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, ala I, sala 7-I, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-100, e consistirá de trabalho dissertativo escrito, redigido em língua portuguesa, sobre o tema indicado acima, estruturada com obediência às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com observância às seguintes especificidades:

1.2.1. Extensão mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) laudas, incluídas as figuras e tabelas, excluídos os anexos;

1.2.2. Impressão somente no anverso sobre papel branco, formato A4;

1.2.3. Elaboração em 8 (oito) vias, sendo uma via encadernada em capa dura na cor preta e com letras douradas e as 7 (sete) restantes em capa plástica espiralada, além de 2 (duas) cópias em pen drive identificado, sendo 1 (uma) em formato .PDF e outra em formato .DOC ou .DOCX.

2. DA AULA-PROVA

2.1. A aula-prova compreenderá as fases teórica e prática:

2.2. A aula-prova teórica versará sobre os temas abaixo, que devem estar relacionados com a atividade de polícia judiciária:

2.2.1. “Segurança, manuseio, fundamentos do tiro policial e soluções de panes”;

2.2.2. “Balística operacional interna, externa e terminal - dos efeitos e dos ferimentos”;

2.2.3. “Equipamentos e técnicas a serem empregadas em cenários de baixa luminosidade”;

2.2.4. “O emprego de arma de fogo embarcado em viatura terrestre”;

2.2.5. “O porte velado e os disparos em movimento”.

2.3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente na Academia de Polícia para, em sessão pública, sortear um dos temas acima listados no item 2.2 conforme publicação específica de comparecimento, vinte e quatro horas antes da aula-prova, em horário a ser estipulado.

2.3.1. O sorteio será registrado em livro e indicará o tema da aula-prova a ser ministrada;

2.3.2. O não comparecimento ao sorteio implicará, automaticamente, no desligamento do certame.

2.4. A aula-prova teórica terá a duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos e versará sobre o tema sorteado pelo candidato.

2.5. A Academia de Polícia convocará os candidatos para as aulas prova práticas, na mesma ordem sequencial do sorteio da aula-prova teórica, mediante publicação da data, hora e local para demonstração dos conhecimentos técnicos correlatos, na seguinte conformidade:

2.5.1. Desempenho do papel de professor em que, nessa qualidade, observarão exercício prático de tiro consistente na execução de 05 (cinco) disparos de pistola a uma distância de 07 (sete) metros realizados por um dos membros da comissão no papel de aluno, com a incumbência de indicar as devidas correções em eventuais falhas demonstradas pelo atirador;

2.5.2. Prova prática de tiro pelo "Método Acadepol", utilizando pistola IMBEL, .40 TC MD6 fornecida pela Acadepol. (vedada a utilização de arma de uso pessoal), com a qual efetuará 50 (cinquenta) disparos em alvo padrão da Acadepol., previamente definido, nas seguintes etapas:

2.5.2.1. Execução de 18 (dezoito) disparos em 75 (setenta e cinco) segundos, utilizando 02 (dois) carregadores, na seguinte sequência: a) na linha dos 20 (vinte) metros, na posição deitado, com dupla empunhadura do lado dominante, executar 06 (seis) disparos; b) na posição de joelhos com dupla empunhadura e lado dominante, executar 03 (três) disparos; c) troca emergencial do carregador, d) na posição em pé, livre, com dupla empunhadura e lado dominante, executar 06 (seis) disparos; e) finalizando com a execução de 03 (três) disparos na posição de joelhos, com dupla empunhadura e lado de apoio.

2.5.2.2. Execução de 10 (dez) disparos em 08 (oito) segundos, utilizando 01 (um) carregador, na seguinte sequência: a) partindo da linha de 20 (vinte) metros, deslocar-se até a linha de 15 (quinze) metros, sacar a arma do coldre somente ao chegar nessa linha e, com dupla empunhadura pelo lado dominante, efetuar 02 (dois) disparos em alvo previamente definido.

2.5.2.3. Execução de 08 (oito) disparos em 04 (quatro) segundos, utilizando 01 (um) carregador na seguinte sequência: a) Partindo a arma da posição de 45° (quarenta e cinco graus), executar 02 (dois) disparos; b) Partindo a arma da posição de 45° (quarenta e cinco) graus, repetir duplo disparo, por mais 03 (três) vezes.

2.5.2.4. Execução de 12 (doze) disparos em 20 (vinte) segundos, utilizando 02 (dois) carregadores, na seguinte sequência: a) partindo da linha de 15 (quinze) metros, deslocar-se até a linha de 07 (sete) metros, sacar a arma do coldre somente ao chegar nessa linha, e com dupla empunhadura pelo lado dominante, executar 06 (seis) disparos; b) troca emergencial de carregador; c) finalizar com a execução de mais 06 (seis).

2.5.2.5. Execução de 10 (dez) disparos em 15 (quinze) segundos, utilizando 02 (dois) carregadores, na seguinte sequência: a) partindo da linha de 07 (sete) metros, deslocar-se até a linha de 05 (cinco) metros, sacar a arma do coldre somente ao chegar nessa linha, e com empunhadura simples, pelo lado dominante, executar 05 (cinco) disparos; b) troca emergencial do carregador; c) finalizar com mais 05 (cinco) disparos em empunhadura simples pelo lado de apoio.

2.5.2.6. Ao término de cada linha o candidato deverá realizar na arma os procedimentos de segurança adotados pela Academia de Polícia.

2.5.2.7. Toda vez que o candidato sacar sua arma durante o exercício deverá verbalizar a expressão "PARADO POLÍCIA".

2.5.2.8. Para aferição das notas será considerada a tabela de conversão e as penalidades constantes no anexo.

2.5.2.9. Serão consideradas penalidades os erros contra a forma.

2.6. O traje para as aulas-prova teórica e prática, será o compatível;

2.7. Será obrigatório o uso de EPI (protetor auricular, visual e colete balístico).

3. DA INQUIRIÇÃO

3.1. A inquirição do candidato pela Comissão será realizada logo após a aula-prova teórica e versará sobre a monografia, a didática em aula, a exposição realizada e os demais temas propostos.

3.2. As perguntas e as respostas serão feitas oralmente.

3.3 O ato será público.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. O Presidente da Comissão entregará na Secretaria de Concursos Públicos o envelope lacrado contendo os formulários de avaliação, devidamente preenchidos e rubricados pelos examinadores, após o término da inquirição, repetindo o mesmo procedimento após o término das aulas-provas práticas.

4.2. Encerrada a fase da aula-prova prática, a Comissão reunir-se-á para tabulação dos resultados finais e tornará pública a relação dos candidatos aprovados, expedindo a correlata documentação para juntada no processo respectivo.

4.3. A Comissão avaliará a monografia, as aulas-provas, teórica e prática, e a inquirição do candidato, levando em consideração os conhecimentos teóricos e práticos, a didática demonstrada, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso escoreito do vernáculo.

4.4. O candidato será considerado aprovado quando a média aritmética das 3 (três) notas for igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

4.5. A relação nominal dos candidatos aprovados será publicada por ordem de classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.6. O desatendimento aos requisitos previstos no Capítulo IV implicará a exclusão do candidato, a qualquer tempo.

VIII – DOS TÍTULOS

1. Os candidatos aprovados poderão apresentar títulos, aos quais serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

1.1. Pós-graduação em nível de livre docência e doutorado: 05 (cinco) pontos; Pós-graduação em nível de mestrado: 03 (três) pontos; Pós-graduação em nível de especialização: 02 (dois) pontos;

1.2. Exercício em carreira policial: 0,2 pontos por ano de efetivo exercício, até o máximo de 5 pontos;

1.3. Curso realizado pela Academia de Polícia, exceto o de reciclagem e o de formação: 1 ponto, até o máximo de 5 pontos.

2. Incumbirá exclusivamente ao candidato comprovar os títulos, na seguinte conformidade:
 - 2.1. Os títulos referidos no item 1.1, com a apresentação de diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, nos termos da legislação correspondente;
 - 2.2. O tempo de exercício referido no item 1.2, mediante certidão expedida pelo órgão pessoal respectivo;
 - 2.3. O curso tratado no item 1.3, através de certificado ou certidão expedida pela Secretaria de Cursos Complementares.
3. O valor global máximo atribuível aos títulos será de 20 pontos.

IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A pontuação resultante do cômputo dos títulos discriminados no item anterior será somada à nota geral do candidato aprovado;
2. São critérios sucessivos para desempate entre candidatos:
 - 2.1. A obtenção da maior média aritmética das notas atribuídas às aulas-provas, teórica e prática;
 - 2.2. A obtenção da maior média aritmética das notas atribuídas à inquirição;
 - 2.3. A obtenção da maior média aritmética das notas atribuídas à monografia.
3. Findo o processo seletivo, será publicada a lista dos candidatos classificados, obedecida a ordem decrescente de notas e o limite de vagas.
4. As etapas do processo seletivo serão realizadas no *campus* I - São Paulo – Capital, localizado na Praça Professor Reynaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária e *campus* II - Mogi das Cruzes, localizado na Estrada do Chinês, km 02, Bairro Parque das Varinhas, Distrito de Jundiapéba, Mogi das Cruzes/SP;
5. O candidato que descumprir quaisquer das exigências previstas neste edital ou deixar de comparecer a qualquer uma das fases da seleção será excluído do certame.
6. A inexistência ou as irregularidades das informações e documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da designação, acarretará a nulidade dos atos relativos à participação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

ANEXO 1

TABELA DE CONVERSÃO

210 – 60,00	238 – 68,00	266 – 76,00	294 – 84,00	322 – 92,00
211 – 60,29	239 – 68,29	267 – 76,29	295 – 84,29	323 – 92,29
212 – 60,57	240 – 68,57	268 – 76,57	296 – 84,57	324 – 92,57
213 – 60,86	241 – 68,86	269 – 76,86	297 – 84,86	325 – 92,86
214 – 61,14	242 – 69,14	270 – 77,14	298 – 85,14	326 – 93,14
215 – 61,43	243 – 69,43	271 – 77,43	299 – 85,43	327 – 93,43
216 – 61,71	244 – 69,71	272 – 77,71	300 – 85,71	328 – 93,71
217 – 62,00	245 – 70,00	273 – 78,00	301 – 86,00	329 – 94,00
218 – 62,29	246 – 70,29	274 – 78,29	302 – 86,29	330 – 94,29
219 – 62,57	247 – 70,57	275 – 78,57	303 – 86,57	331 – 94,57
220 – 62,86	248 – 70,86	276 – 78,86	304 – 86,86	332 – 94,86
221 – 63,14	249 – 71,14	277 – 79,14	305 – 87,14	333 – 95,14
222 – 63,43	250 – 71,43	278 – 79,43	306 – 87,43	334 – 95,43
223 – 63,71	251 – 71,71	279 – 79,71	307 – 87,71	335 – 95,71
224 – 64,00	252 – 72,00	280 – 80,00	308 – 88,00	336 – 96,00
225 – 64,29	253 – 72,29	281 – 80,29	309 – 88,29	337 – 96,29
226 – 64,57	254 – 72,57	282 – 80,57	310 – 88,57	338 – 96,57
227 – 64,86	255 – 72,86	283 – 80,86	311 – 88,86	339 – 96,86
228 – 65,14	256 – 73,14	284 – 81,14	312 – 89,14	340 – 97,14
229 – 65,43	257 – 73,43	285 – 81,43	313 – 89,43	341 – 97,43
230 – 65,71	258 – 73,71	286 – 81,71	314 – 89,71	342 – 97,71
231 – 66,00	259 – 74,00	287 – 82,00	315 – 90,00	343 – 98,00
232 – 66,29	260 – 74,29	288 – 82,29	316 – 90,29	344 – 98,29
233 – 66,57	261 – 74,57	289 – 82,57	317 – 90,57	345 – 98,57
234 – 66,86	262 – 74,86	290 – 82,86	318 – 90,86	346 – 98,86
235 – 67,14	263 – 75,14	291 – 83,14	319 – 91,14	347 – 99,14
236 – 67,43	264 – 75,43	292 – 83,43	320 – 91,43	348 – 99,43
237 – 67,71	265 – 75,71	293 – 83,71	321 – 91,71	349 – 99,71
				350 – 100,00

ANEXO 2

TABELA DE PENALIDADES

DESCRIÇÃO	PENALIDADE
Erro na execução das regras de segurança	<ul style="list-style-type: none">• Advertência• Na reincidência, serão descontados 07 (sete) pontos
Erro na execução do exercício	<ul style="list-style-type: none">• 07 (sete) pontos para cada erro constatado

Observações

1. Serão considerados válidos os impactos que atingirem a linha do alvo.
2. O impacto que atingir a linha divisória de cada campo, será considerado o de maior pontuação.
3. Erros de procedimento: falhas de manuseio, procedimento ou panes de arma, serão avaliados pelos membros da comissão do processo seletivo e, se constatado mal funcionamento da arma ou munição, será concedido tempo adicional e proporcional para a continuidade da avaliação.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.